

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2025**

**4/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**CONTRATO Nº 30/2026**

**TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2025**

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre o LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC, de acordo com a cláusula quarta “da vigência” para o período de mais um ano.

O LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, localizado na Rua Pará, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.322.141/0001-22, neste ato representado por sua Diretora Sra. Almira da Rosa Beckhauser de Barros, portadora do CPF nº 342.228.809-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, localizado na Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, em Rio Negrinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.908.309/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, portador do CPF nº 036.268.119-80, doravante denominado CONTRATANTE, abaixo-assinado, resolvem celebrar o presente o TERMO ADITIVO ao contrato original, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E EFLUENTES PARA AS ETA'S E ETE'S DO SAMAE.

Objeto do presente contrato o CONTRATANTE/SAMAE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

Item	Qtde.	Un.	Descrição / Especificações mínimas	Valor unitário	Valor total
<b>1.</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA PARA ETA'S DOS SAMAE</b>				
1.01	24	Serviço	COLETA E ANÁLISE DE DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO (REDE DE DISTRIBUIÇÃO)	R\$ 363,19	R\$ 8.716,56
1.02	08	Serviço	COLETA E ANÁLISE DE CLORETO DE VINILA (REDE DE DISTRIBUIÇÃO)	R\$ 103,77	R\$ 830,16
1.03	08	Serviço	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA TRATADA	R\$ 1.400,88	R\$ 11.207,04
1.04	24	Serviço	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA TRATADA PARÂMETROS DETECTADOS	R\$ 363,19	R\$ 8.716,56
1.05	24	Serviço	COLETA E ANÁLISE CIANOBACTÉRIAS (QUANTITATIVA) (ÁGUA BRUTA)	R\$ 259,42	R\$ 6.226,08
1.06	48	Serviço	COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ESCHERICHIA COLI/100 ML (ÁGUA BRUTA - QUANTITATIVA)	R\$ 51,88	R\$ 2.490,24
1.07	08	Serviço	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	R\$ 1.245,23	R\$ 9.961,84
1.08	04	Serviço	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	R\$ 1.245,23	R\$ 4.980,92
1.09	06	Serviço	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA CONTAMINAÇÃO RIO	R\$ 1.245,23	R\$ 7.471,38
1.10	06	Serviço	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA CONTAMINAÇÃO AGROTÓXICOS RIO PORTARIA ESTADUAL	R\$ 1.141,46	R\$ 6.848,76

<b>Valor Total SAMAE</b>	<b>R\$ 67.449,54</b>
--------------------------	----------------------

Item	Qtde.	Un.	Descrição / Especificações mínimas	Valor unitário	Valor total
<b>2.</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAIS DE EFLUENTES PARA ETE'S DOS SAMAE</b>				
2.11	24	Serviço	COLETA E ANÁLISE ESGOTO BRUTO (ENTRADA ETE)	R\$ 830,15	R\$ 19.923,60
2.12	24	Serviço	COLETA E ANÁLISE DE ESGOTO TRATADO (SAÍDA ETE)	R\$ 830,15	R\$ 19.923,60
2.13	48	Serviço	COLETA E ANÁLISE MONTANTE E JUSANTE DO RIO	R\$ 882,03	R\$ 42.337,44
2.14	24	Serviço	COLETA E ANÁLISE REATOR ANAERÓBIO (UASB)	R\$ 311,31	R\$ 7.471,44
2.15	24	Serviço	COLETA E ANÁLISE REATOR AERÓBIO	R\$ 311,31	R\$ 7.471,44
2.16	24	Serviço	COLETA E ANÁLISE DECANTADOR SECUNDÁRIO	R\$ 311,31	R\$ 7.471,44
2.17	12	Serviço	COLETA E ANÁLISE DE LODO	R\$ 1.660,30	R\$ 19.923,60
<b>Valor Total SAMAE</b>					<b>R\$ 124.522,56</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>R\$ 191.972,10</b>

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo passará a vigorar a partir de 05 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027, fixo, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto à fonte de recursos orçamentários do SAMAE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 27 de abril de 2026.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR  
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES  
Consultor Jurídico  
OAB/SC 52.442

LABB LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA  
Contratada